

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E
EMERGENCIAL n. 001/2015**

**“ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS
RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARATER
TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL PARA OS
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA JUNG, Prefeita em exercício do Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Legislação em vigor TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e emergencial, para os cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, regido pela legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária, substituições, emergências, atendimento a prerrogativas de convênio, sendo que a contratação será realizada de acordo com a necessidade futura do Município, conforme previsto em Lei Municipal.

1.2. O Processo Seletivo é regido por este edital e pelas normas de direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Zortéa e organizado por comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e será operacionalizada com a execução técnico-administrativa da AMPLASC - Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina especialmente contratada para este fim.

1.3. A seleção para os cargos deste Processo Seletivo, conforme se estabelece neste edital, compreenderá a aferição de conhecimentos e habilidades através de prova escrita e de títulos.

1.3.1 A prova escrita será aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada área.

1.3.2. A prova de Títulos será somada na nota final da prova teórica. A prova escrita (teórica) valerá 9 (nove) pontos e os títulos terão a pontuação máxima de 1(um) ponto. Somados os resultados da prova teórica e da prova de títulos se chegará à pontuação final/ máxima de 10 (dez) pontos.

1.4. O Processo Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e ampla publicidade dos atos, e será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam.

A) O Anexo I - Quadro de Vagas: descreve o relacionamento entre cargo, vagas disponíveis, carga horária, vencimento, escolaridade e valor da inscrição.

b) O Anexo II - Conteúdos Programáticos Mínimos: descreve o Conteúdo Programático mínimo de cada disciplina.

c) O Anexo III - As atribuições a serem desempenhadas e demais questões referentes aos cargos, para cada cargo/função.

d) Anexo IV - Modelo de Formulário de Recurso;

e) Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência.

f) Anexo VI – Modelo de Requerimento – Isenção de Taxa de Inscrição.

g) Anexo VII – Modelo Relação de Títulos Entregues – para professores.

1.5. As contratações serão de acordo com a necessidade do Município e dentro da validade do certame, poderão ser abertas novas vagas, em conformidade com a Legislação vigente, as quais estarão vinculadas a este Processo Seletivo, cuja contratação seguirá rigorosamente a ordem de classificação no cadastro de reserva de vagas.

1.6. O presente Processo Seletivo destina-se a seleção de pessoal dentro do número de vagas dispostas no presente edital, bem como a constituição de cadastro de reserva para a admissão de acordo com as necessidades futuras da Administração Pública Municipal dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos/funções constantes do Anexo I e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação profissional exigida no presente edital, de acordo com o cargo/função a que pretende concorrer.

2.2. O Cadastro de Reserva de vagas refere-se às vagas excedentes e remanescentes, que poderão ocorrer devido aos afastamentos justificados em razão de licença-maternidade, licença por motivo de saúde, férias, aposentadorias, término de contrato, demissões, convênio, carência de servidores efetivos, ajustes ou outros afastamentos dos profissionais titulares autorizados em Lei, e serão supridas de acordo com a necessidade da administração.

2.3. Os cargos, as vagas, vencimento e habilitação mínima exigida para o cargo, carga horária e taxa de inscrição é a descrita no Anexo I. As inscrições poderão ser feitas nas condições que se apresentam no respectivo anexo.

2.4. Será de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal, para fins de chamamento, sob pena de perder o direito à vaga oferecida.

2.5. Os candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva de vagas e serão chamados de acordo com a necessidade da administração mediante edital de chamamento. **O Processo Seletivo Simplificado 001/2015, terá validade até 1 (um)**

ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e na Legislação Municipal, é assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, na proporção mínima de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.2. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, em sendo aprovado no Processo Seletivo, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação denominada de lista especial, também observado a ordem de classificação. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essas condições, perderá o direito de concorrer como deficiente, e também das condições especiais para realização das provas, mas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. Os portadores de deficiência, uma vez convocado para a posse, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá comparecer à perícia médica munido de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

3.5. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação deste Processo Seletivo, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

3.7. Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Inscrição os recursos necessários para a realização das provas. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8. A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo.

3.9. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

3.10. O candidato que desejar concorrer às vagas como portador de necessidades especiais, deverá, até a data do término do prazo das inscrições, protocolar na Prefeitura Municipal de Zortéa, laudo médico que demonstre, inclusive com CID, a deficiência do candidato.

4. DAS VEDAÇÕES EM PARTICIPAR NO PROCESSO SELETIVO

4.1. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Processo Seletivo, salvo se estes forem afastados das funções bem como impedidos de frequentar as dependências da entidade executora do certame.

4.2. Os servidores efetivos do Município que queiram participar do presente certame e forem aprovados, deverão, na data de chamamento, ter suas rescisões homologadas, sob pena de renúncia ao direito de assumir a vaga, eis que não será concedida licença de cargo efetivo para assumir o exercício do cargo temporário, por caracterizar acúmulo de cargos vedada pelo art. 37 da Constituição Federal, com exceção dos cargos acumuláveis dispostos no artigo 37, § 10, da Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição implicará, desde logo, no conhecimento tácito e aceitação pelo candidato de todas as condições, instruções e normas do presente Edital e na aceitação plena das condições aqui explicitadas, bem como nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo, que, porventura, venham a ser divulgados pelos diferentes meios de divulgação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deste Processo Seletivo estarão abertas e somente serão efetuadas pela INTERNET, no site www.amplasc.org.br ou www.zortea.sc.gov.br a partir das 23h59 horas do dia 10/02/2015 até as 23:59 horas do dia 26/02/2015

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.amplasc.org.br ou www.zortea.sc.gov.br e clicar no *link* Concursos.
- b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso. Caso este já seja cadastrado, somente realizar o *login* para inscrição.

- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções do sistema;
- d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição que deverá ser apresentada no ingresso ao local de provas, juntamente com documento de identificação oficial com foto;
- e) Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento nas agências da Caixa Econômica Federal ou junto a suas terceirizadas (casas lotéricas, caixa aqui, etc.) até às 23h59min do dia 27/02/2015.
- f) Caso o candidato deseje concorrer às vagas de portador de necessidades especiais, deverá protocolar laudo médico que demonstre a deficiência que possua, com CID, junto à Prefeitura Municipal de Zortéa até o dia 27/02/2015, em horário de expediente.

5.4. Preenchida corretamente a Ficha de Inscrição será emitido ao candidato inscrito o comprovante para acesso aos locais de provas.

5.5. No ato da inscrição o candidato já fica ciente que só tomará posse no cargo se possuir todos os documentos exigidos para o exercício das atribuições do cargo. No ato da contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos. Caso não os apresente será reclassificado na forma descrita neste edital.

5.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição via correspondência, fax, condicional ou fora do período estabelecido para a data da inscrição, ou outro meio não descrito neste Edital.

5.7. Será cancelada a inscrição em que for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos normatizados neste edital, que apresente declarações inverídicas.

5.8. Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documento de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteira nacional de habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) e ainda Carteira de Trabalho desde que conste a identificação clara e sem rasuras. Não serão aceitos como documentos de identidade quaisquer outros além dos citados no item anterior, tais como: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para inscrição, podendo ser indeferida a inscrição daquele que tiver preenchido o requerimento de forma incompleta ou incorreta, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

5.10. A falsidade ou a falta de veracidade das declarações prestadas, verificada a qualquer tempo eliminará o candidato do Processo Seletivo, bem como o exonerará do cargo que por ventura já tenha assumido, sem prejuízo dos reflexos penais.

5.11. Concluso o processo da inscrição, será gerado ao interessado o comprovante de inscrição. Não poderá o candidato requerer o cancelamento da mesma e nem será devolvido valores da taxa de inscrição ao candidato.

5.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, protocolando-o junto à Prefeitura Municipal de Zortéa, até o prazo final das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (material, equipamento, etc.), sendo que os recursos especiais serão atendidos obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato que não possua acesso à internet poderá se dirigir até a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, localizada no seguinte endereço: Rua Otaviano Francescki, nº53, Centro – Zortéa - SC. Horário de atendimento para inscrições das 13h:30m às 17h:00m, onde será disponibilizado equipamento e funcionário para realizar a inscrição.

6. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, em conformidade com o presente Edital de Processo Seletivo terão seu nome publicado via Edital, fixado em Mural Público da Prefeitura Municipal e junto aos sites www.zortea.sc.gov.br e www.amplasc.org.br.

6.2. Após a divulgação da lista de inscritos, os candidatos poderão interpor recursos quanto à inscrição, contados da data da publicação. O recurso deverá observar o regramento determinado neste Edital, devendo ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.3. Após o decurso do prazo de recurso, as inscrições serão homologadas e publicadas na forma do item 6.1, onde constará a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas.

6.4. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme prazo e condições determinadas neste Edital.

6.5. O candidato com recurso pendente poderá participar condicionalmente das provas, enquanto seu recurso estiver pendente de decisão, sem que isso lhe gere qualquer direito.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente de acordo com as orientações da AMPLASC, exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição, quitado junto as Agências da Caixa Econômica Federal ou junto a suas terceirizadas, como por exemplo, casas lotéricas, no valor correspondente ao da taxa de inscrição para o cargo/função para o qual deseja inscrever-se até o dia 27 de fevereiro de 2015.

7.2. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido qualquer que seja o motivo, salvo em caso de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo, ou por determinação judicial. Não constitui motivo de devolução do valor pago, a título de taxa de inscrição, as inscrições indeferidas e não homologadas, por destoarem das normas estabelecidas neste Edital.

7.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o segundo dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

7.4. A inscrição para o candidato amparado pela Lei Estadual n. 10.567/1997 (doador de sangue), interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Zortéa, até dia 27 de fevereiro de 2015, requerimento neste sentido, conforme Anexo VI, e anexar os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste Processo Seletivo, ou então, documento específico que comprove integrar a Associação de doadores e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação.

7.5. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007) e se for membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135 de 2007, interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Zortéa requerimento neste sentido, conforme Anexo VI e os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.

7.6. Os Doadores de medula óssea também estão isentos das taxas de inscrição, conforme Leis Estaduais n. 5.268/2002 e n. 5.397/04, desde que os interessados na isenção de pagamento da inscrição, apresentem à Prefeitura Municipal de Zortéa os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, acompanhado do requerimento de isenção, nos moldes do Anexo VI.

8. DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

8.1. A habilitação profissional é exigida na legislação municipal, bem como aquela decorrente da inscrição no órgão fiscalizador da profissão e serão opcionais no ato da inscrição, porém obrigatório no ato da contratação, sob pena de perda ao direito de posse.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração mensal, para a jornada de trabalho é o constante do Anexo I – Quadro de Vagas, independentemente de maior escolaridade, ou outra indicação em lei ou regulamento.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1. O conteúdo Programático Orientado é Mínimo, ou seja, trata das linhas gerais de estudo, exemplificativas, não sendo seu conteúdo exauriente. É dever do candidato o estudo do conteúdo objeto do currículo base estipulado pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as exigências de formação e habilitação profissional exigida para cada cargo.

10.2. O candidato terá livre acesso ao conteúdo programático mínimo das matérias, eis que faz parte integrante deste edital, nos termos do Anexo II.

11. DAS PROVAS E PROCEDIMENTOS

11.1. Esta seleção escolherá e classificará os concorrentes às vagas do cargo em seleção, através de prova escrita e de títulos.

11.2. A prova escrita será obrigatória para todos os candidatos, independente de qualquer outra condição, sob pena de eliminação sumária da seleção. Referida prova será realizada no dia 15 de fevereiro de 2015, na cidade de Zortéa, das 14h00min às 17h00min, na ESCOLA MUNICIPAL HORIZONTE NUCLEO I, RUA DORVALINA GUERREIRO, Bairro Conceição. No horário destinado à prova escrita está incluso a identificação dos candidatos pelos fiscais, distribuição dos cadernos de provas e a marcação da folha de respostas.

Local das provas	Escola municipal Horizonte Núcleo I
Data	08/03/2015, das 14h:00 às 17h:00m (chegar no mínimo 30 minutos antes)
Endereço	Rua Dorvalina Guerreiro, bairro Conceição - Zortéa-SC

11.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário estabelecido.

11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele designado no Formulário de Inscrição, exceto em casos autorizados, por escrito, pela Comissão de Teste Seletivo, para candidatos portadores de necessidades especiais que a requerer em tempo hábil.

11.5. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e o documento de inscrição no Processo Seletivo (ficha de inscrição impressa no ato da inscrição).

11.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Caso o documento apresentado pelo candidato seja diferente do documento informado na inscrição ou gere dúvidas quanto a sua identificação, o candidato será automaticamente desclassificado.

11.7. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documentos de identidade original com foto, por motivo de perda, extravio, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que atesta o registro da ocorrência em órgão policial.

11.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista sem foto (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.9. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição (ficha de inscrição impressa) e documento oficial de identidade.

11.10. Após assinar a lista de presença na sala de prova e no início do horário da prova, o candidato receberá do fiscal o Caderno de Prova, o Cartão de Identificação e Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

11.11. Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

11.12. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank ou eletrônico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, caneta que não seja de tubo transparente etc.). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

11.13. A Prefeitura Municipal de Zortéa, a Comissão ou a Associação contratada para realização das provas, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a prova, se comunicar com os outros candidatos, usar meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas ou disciplina.

11.15. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas, após meia hora do início da mesma. Depois da entrega do cartão resposta o candidato não mais poderá permanecer no local de provas.

11.16. Conclusos os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal (ais) de provas e pelos membros presentes.

11.17. Os 3 (três) últimos candidatos da sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, não permanecendo, na sala de provas, menos de três candidatos.

11.18. O candidato ao encerrar a prova deverá entregar ao fiscal da prova o cartão de respostas e o caderno de prova, podendo reter para si apenas os documentos de identificação.

11.19. O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

11.20. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

11.21. O candidato que necessitar de prova especial (ampliada ou em braile), ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade, anexando cópia do Cartão de Inscrição.

12. DA PROVA ESCRITA

12.1. Considera-se prova escrita o conjunto de questões referente a cada matéria, composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha, que será aplicada a todos os candidatos, independente da área de atuação e terá duração de 3h:00m (três horas e zero minutos).

12.2. Será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em 4 (quatro) alternativas, sendo “a”, “b”, “c”, e “d”, somente uma correta. Dessas alternativas, somente uma deverá ser assinalada.

12.3. A prova objetiva será aplicada a todos os cargos de acordo com a área, sendo 05(cinco) questões de Língua Portuguesa e 20(vinte) de Conhecimentos Específicos.

12.4. Para cargos de Professor: Questões de Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões valendo 0,20 cada. Questão Específica: 20 (vinte) questões valendo 0,40 cada. Totalizando nota da prova teórica 9,0 (nove).

12.4. A prova escrita abordará os temas que constam do conteúdo programático minimamente estabelecido no Anexo II deste Edital.

12.5. As respostas da prova escrita serão anotadas em cartão específico (cartão resposta), fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova.

12.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas. Identificar o cartão com o número recebido (número identificador) pelos fiscais, **não assinar** sob hipótese alguma o caderno de provas, nem cartão resposta.

12.7. É responsabilidade total do candidato o preenchimento do Cartão de Identificação, caderno de prova e cartão resposta.

12.8. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

12.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco, anotação, apontamento e a rasura em qualquer folha, exceto no cartão de respostas e no cartão identificador.

12.10. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva no CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

12.11. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de prova.

12.12. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como:

- a) dupla marcação;
- b) marcação com rasuras;
- c) marcação emendada;
- d) campo de marcação não-preenchido de acordo com o edital;
- e) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;
- f) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou esferográfica, porém com escrita em cores que não sejam azul ou preta.
- g) que contenha qualquer possibilidade de identificação pessoal.

12.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

12.14. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorrida meia hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva, cartão de identificação e seu cartão de respostas, e retirar-se da sala de prova.
- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- d) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva, o seu cartão de respostas e o cartão identificador.
- e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão entregar as provas simultaneamente e sair juntos do recinto, após assinarem a ata da realização da prova e o envelope contendo os cartões de identificação.
- f) Preencher o gabarito somente com caneta esferográfica da cor azul ou preta.

12.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- b) For descortês ou faltar com respeito para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de questões antes de sair da sala de provas;
- d) Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celulares e similares;
- e) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Portar caneta não esferográfica, ou esferográfica com tubo que não seja transparente.
- g) Apresentar-se fora do local, da data e/ou do horário estabelecidos para realização da prova;
- h) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- i) Não apresentar o documento de identidade, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- j) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 minutos.
- k) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- m) For surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- n) For surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- o) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e (ou) na folha de respostas;
- p) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) Descumprir este edital, instruções dos fiscais, editais de retificação e (ou) outros que vierem a ser publicados.

12.16. Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova, durante a sua realização, podendo anotar suas respostas para posterior conferência.

12.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a resolução das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

12.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

12.19. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, o caderno de provas juntamente com o cartão de respostas.

12.20. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

12.21. O gabarito oficial das questões será divulgado junto ao mural da Prefeitura Municipal e sites www.zortea.sc.gov.br e www.amplasc.org.br.

13. DO CARTÃO RESPOSTA E PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO

13.1. O candidato receberá junto com o caderno de questão o Cartão-Resposta e o Cartão Identificador, sendo que, o cartão identificador deverá ser preenchido pelo candidato para entrega no início da prova ao fiscal da sala que irá colocar em envelope e lacrar na presença dos candidatos.

13.2. O Cartão Respostas deverá conter somente o número correspondente ao cartão identificador, não podendo ser identificada com o número de inscrição e/ou o nome do candidato e/ou qualquer outra identificação, cabendo a ele rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova.

13.3. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. O cartão resposta não poderá ser preenchido a lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou esferográfica, porém com escrita em cores que não sejam preta ou azul e com tubo transparente.

13.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

13.5. O candidato deverá por no Cartão-Resposta, em local próprio, as suas respostas por questão, preenchendo o espaço total do círculo escolhido como resposta, sendo o único documento válido para a correção das provas.

13.6. Os cartões de identificação, depois de preenchidos, serão recolhidos e lacrados em envelope próprio, assinado pelos três últimos candidatos e fiscais, permitindo assim aos candidatos a garantia de inviolabilidade.

13.7. Após a correção do Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção, será realizado a sua identificação, em data e horário constante neste edital. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, juntamente com as Comissões Executiva e Examinadora.

13.8. Será atribuída nota “0” (zero) à questão da prova cuja(s) resposta(s) no cartão não corresponda ao Gabarito Oficial; quando a(s) resposta(s) no cartão contenha emendas, borrões ou rasuras; que contenha(m) mais de uma resposta assinada ao cartão resposta; que não estiver(em) assinalada(s) no cartão resposta, cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

14. PROVA DE TÍTULOS

14.1. Referida prova terá peso máximo de 1 (um) ponto. Não tem caráter eliminatório. Serve como classificação bem como para apurar a experiência e aperfeiçoamento do profissional de educação.

14.2. Serão considerados os títulos obtidos a partir do ano de 2012 e certificados de cursos de aperfeiçoamento que deverão conter o seguinte:

- a) conteúdo relacionado a área de habilitação da disciplina;
- b) derivarem de instituto de ensino superior, órgãos vinculados ao MEC, ser de instituição regularizada e autorizada junto ao MEC, ou Secretaria de Educação
- c) conter período de execução, carga horária, conteúdo programático.

14.3. DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

14.3.1. Cada hora de aperfeiçoamento e atualização na área (função-habilitação), específica em que estiver concorrendo e devidamente registrado no órgão competente valerá 0,002 (zero vírgula zero zero dois) pontos, e o número máximo de horas que o candidato poderá apresentar e aproveitar será de 500 (quinhentas) horas, perfazendo o total de 1 (um) ponto.

14.3.2. Independentemente do número de títulos somente será considerado o valor máximo de 1 (um) ponto.

14.4. Os Títulos deverão ser apresentados e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Zortéa, até o último dia de inscrições. Os candidatos entregarão cópia dos referidos títulos autenticados em cartório ou pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição.

14.5. Os títulos deverão ser relacionados em formulário próprio, numerados e colocados em um envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e cargo.

14.6. A comissão de concurso avaliará os títulos apresentados e deferirá ou indeferirá os mesmos, de acordo com a adequação às exigências do Edital.

14.7. Na data da divulgação do resultado preliminar de classificação, serão publicados em edital os pontos relativos à Prova de Títulos apresentados pelos candidatos.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. A prova escrita valerá 9,00 (nove) pontos, os títulos terão a pontuação máxima de 1,00 (um) ponto, somado os dois resultados se chegará à pontuação final, máxima de 10 (dez) pontos.

15.2. Na hipótese de igualdade na nota final entre candidatos, para fins de classificação, o critério de desempate se fará da seguinte forma:

- a) Quando se apresentar candidato considerado Idoso, o candidato com idade mais elevada, assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste

Edital, na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova específica;
- c) O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de português;
- d) O candidato que possuir a maior idade, contados ano, mês e dia, quando não amparado pelo estatuto do idoso (idade menor de 60 anos).
- e) Sorteio Público, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

15.3. Quando não se apresentar candidato considerado Idoso:

- a) O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova específica;
- b) O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de português;
- c) O candidato que possuir a maior idade, contados ano, mês e dia, quando não amparado pelo estatuto do idoso (idade menor de 60 anos).
- d) Sorteio Público, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

16. DA APROVAÇÃO

16.1. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de 10,0 (dez) a 0,0 (zero) pontos das notas obtidas.

16.2. Os candidatos classificados ficarão em cadastro para aproveitamento de vagas futuras, obedecendo à ordem de classificação.

16.3. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará os candidatos aprovados por cargo e será publicado no Mural Público e nos sítios da Prefeitura Municipal e no da Amplasc.

16.3.1 O candidato aprovado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao setor de RH da Prefeitura Municipal para fins de chamamento.

17. DOS RECURSOS

17.1. É admitido recurso quanto a divergências, conforme prazo especificado no Cronograma deste Edital, além de outras hipóteses previstas neste edital, quanto:

- a) não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) formulação das questões da prova escrita/objetiva;
- c) na opção considerada como incorreta na prova escrita;
- d) resultado da divulgação da lista preliminar de Classificação;
- e) conteúdo e/ou gabarito das provas;

17.2. Os recursos movidos exclusivamente pelos candidatos não terão que se identificar pelo nome, mas somente pelo número de inscrição, devidamente fundamentado, deverão obrigatoriamente dar entrada no protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo marcado no Edital, endereçados a Comissão de Processo Seletivo, explicitando os motivos de tal recurso, apresentado em duas vias, assinados, fundamentados, com argumentação lógica e consistente, bem como todos os dados pertinentes para a

apreciação do recurso, conforme modelo Anexo deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

Nome do Candidato ou número de inscrição;

Processo Seletivo de referência;

Cargo ao qual concorre;

Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

17.3. Somente serão admitidos recursos expressos em termos convenientes e que apontarem claramente as circunstâncias que os justifiquem, não sendo exigido a identificação do candidato para tanto, a não ser nos casos em que tal se mostra essencial para o conhecimento do pedido, como nos casos de indeferimento do pedido de inscrição.

17.4. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

17.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

17.6. Será liminarmente indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.

17.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas, as alterações das notas da Prova Objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no Mural Público da Prefeitura Municipal e da AMPLASC.

17.8. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

17.9. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 – Findos os trabalhos, publicados todos os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos e julgados os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

19. DA PUBLICIDADE

19.1. A divulgação da classificação dos candidatos será feita através do Mural Público da Prefeitura Municipal de Zortéa – SC e junto à página da internet da Prefeitura de Zortéa e da AMPLASC já citados neste edital.

20. DA REMUNERAÇÃO

20.1. A remuneração será de acordo com a Legislação Municipal, independente de maior habilitação.

21. DO CRONOGRAMA

21.1. A divulgação do presente Processo Seletivo, seguirá o seguinte cronograma previsto:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	11/02/2015	Até às 23h59
Recebimento das Inscrições e documentos (inscrições internet)	11/02/2015 até 27/02/2015	09h às 11h30min (documentos)
Divulgação Preliminar das Inscrições	03/03/2015	Até às 23h59
Recurso das Inscrições	04/03/2015	09h às 11h30min 14h às 17h
Homologação das Inscrições	05/03/2015	Até às 23h59
Prova Escrita	08/03/2015	14h às 17h
Divulgação do Gabarito Preliminar	08/03/2015	Até às 23h59
Resultado Preliminar de Classificação	10/03/2015	Até às 23h59
Identificação Pública	11/03/2015	09horas(Prefeitura)
Recurso do Resultado Preliminar de classificação	12 e 13/2015	09h às 11h30min 14h às 17h
Homologação do Resultado de Classificação	16/03/2015	Até às 19h00

21.2. Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas em Edital de retificação,

22. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

22.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo quando admitidos submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único - Estatutário, de acordo com a designação para cada cargo.

23. DA NOMEAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS

23.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na prova em ordem decrescente, e passarão a compor também o quadro de reserva de vagas.

23.2. O candidato aprovado uma vez convocado e que no momento da escolha não aceitar a vaga, ou não apresentar-se no prazo assinalado, passará automaticamente para o último lugar da classificação.

23.3. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados de acordo com a necessidade e interesse público.

23.4. O candidato que for aprovado e convocado terá dois (02) dias úteis para assumir as funções do cargo, em caso de não poder assumir o cargo quando convocado, poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

23.5. O candidato que assumir a vaga e desistir espontaneamente da mesma não será convocado novamente.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.

24.2 – A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida ao Chefe do Poder Executivo de Zortéa, através de protocolo da mesma, até o terceiro dia útil do que antecede o término do período destinado às inscrições.

24.3 – Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

24.4 – Os pedidos de impugnação serão resolvidos até o último dia do período destinado às inscrições. Se das impugnações resultar em alteração substancial do Edital e das regras nele estabelecidas, será reaberto o prazo para as inscrições, com a alteração proporcional no cronograma de atividades estabelecido no Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

25.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

25.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Processo Seletivo.

25.3. A aplicação das provas será fiscalizada por elementos especialmente designados por ato do Prefeito Municipal e pela empresa que foi delegada competência, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas nas salas de provas.

25.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata.

25.5. A amamentação, em lugar específico, se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. Será acompanhada por 01 fiscal. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

25.6. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

25.7. O caderno de prova de cada um dos candidatos permanecerá resguardado, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final. Após o respectivo prazo, os cadernos de provas serão incinerados. Os demais documentos farão parte deste Processo Seletivo que será arquivado junto a Prefeitura Municipal.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1. O candidato classificado será submetido a laudo médico, de caráter eliminatório, para o qual será emitido “apto” e ou “inapto”, para a função.

26.2. Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

- a) Não se apresentar ao Setor da Prefeitura, no prazo determinado na convocação;
- b) Apresentar impedimento comprovado;
- c) Não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;
- d) Apresentar outro impedimento legal ou constitucional;

- e) Não comprovar os requisitos pré-determinados para o cargo e exigidos neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal.
- f) Desistir espontaneamente

26.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos ou operacionais, fortuitos ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 2 (dois) dias do prazo eventualmente alterado, através do órgão oficial de divulgação do Município e\ou no mural público e sites da Prefeitura e da Amplasc.

26.4. As disposições e instruções contidas no presente Edital constituem normas, e a inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação total deste edital, tais como se encontram estabelecidas.

26.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, e nos sites aqui informados.

27. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

27.1. Caberá a Comissão de Processo Seletivo, que será designada por ato do Prefeito Municipal, a supervisionar, fiscalizar e ainda coordenar todas as etapas relativas ao processo. Nenhum integrante da comissão terá acesso ao conteúdo das provas e nem possuirá poderes para interceder na elaboração das questões, sob pena de responsabilização caso ocorrer descumprimento neste sentido.

27.2. Outras tarefas pertinentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal;

27.3. O Processo Seletivo de que trata o presente edital será realizado sob a responsabilidade técnica da AMPLASC – CNPJ N.02.061.040-0001-79, localizada na Rua São João Batista, n.347, centro da cidade de Campos Novos-SC, CEP 89620-000, que executará todas as fases do Processo Seletivo, com exceção da realização das inscrições que ficará a cargo da Prefeitura Municipal, bem como a publicação dos atos.

27.4. As provas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela entidade especialmente contratada para prestação destes serviços, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas que serão arquivadas pelo período de trinta dias após o julgamento dos recursos, findo o qual, serão incineradas.

28. DOS ANEXOS

28.1. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Quadro de vagas;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV - Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo V - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência.

Anexo VI – Modelo de Requerimento – Isenção de Taxa de Inscrição.

Anexo VII – Dos Títulos.

29. DA LEGISLAÇÃO

29.1. O presente Processo Seletivo Simplificado submete-se as regras da Constituição Federal, as Leis Municipais e demais disposições legais inerentes a processos de seleção de servidores.

30. DO FORO JUDICIAL

30.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Campos Novos, SC, por mais especial que outro seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa-SC, em 11 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA JUNG
Prefeita Municipal em exercício

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
Nº001 /2015

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS,
ESCOLARIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cód.	Cargo / função	Nº de vagas	Carga/h Semanal	Vencimento	Escolaridade mínima	Valor da inscrição
01	PROFESSOR DE MATEMATICA II	Cadastro de reserva	10 hs	512,75	Profissional habilitado em licenciatura plena em matemática.	R\$ 50,00
			20 hs	1.025,50		
			30 hs	1.538,35		
			40 hs	2.051,00		
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA I	Cadastro de reserva	10hs	377,00	Profissional cursando a partir 3ª fase ou habilitado em licenciatura plena em Matemática	R\$ 30,00
			20hs	754,00		
			30hs	1.131,00		
			40hs	1.508,00		

OBS - O Grau de Escolaridade e a habilitação exigida para o cargo será facultativo no ato da inscrição deste Processo Seletivo, porém, é obrigatório no ato da contratação. E as atribuições dos cargos estão elencadas nas leis municipais de criação e/ou alteração dos cargos, bem como na Lei Complementar N^o 001/99 de 23 de dezembro de 1.999 para os cargos de professor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa-SC, em 11 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA JUNG
Prefeita Municipal em exercício

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
Nº 001/2015

ANEXO - II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO - PROVAS ESCRITAS.

PARA TODOS OS CARGOS:

PORTUGUÊS ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Gramática. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor

PORTUGUÊS ENSINO MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO:

Interpretação de texto; Gramática- Sílabas e divisão silábica- Ortografia oficial- Acentuação gráfica - Crase - Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo - Termos essenciais da oração: sujeito e predicado - Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal - Orações coordenadas - Orações subordinadas: substantivos, concordância verbal e nominal - Pontuação. Vozes do verbo.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS:
AS PROVAS TERÃO NÍVEL DE MAIOR E MENOR GRAU DE
CONHECIMENTO, CONFORME FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL.**

PARA TODOS OS CARGOS DE LICENCIATURA:

Currículo Escolar: sentido amplo e específico planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau,

Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários. Problemas envolvendo operações. Todo Conteúdo Programático do Curso de Matemática (Currículo Básico)

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA JUNG
Prefeita Municipal em exercício

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
Nº 001/2015

ANEXO - III
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR: Realizar o exercício da docência em classes de educação infantil, séries iniciais e finais, programas de apoio às crianças com dificuldades de aprendizagem.

- planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- executar o trabalho docente em consonância com a proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- participar de processos seletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou paralela), aos alunos que apresentam menor rendimento;
- atualizar-se em sua área de conhecimento;
- participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade do ensino;
- cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s), mediante relatório(s) escrito(s);
- seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, mediante relatório por escrito;
- manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário;
- preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- comunicar previamente à Direção (dentro do possível, na véspera) sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;

- manter ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos da Unidade Escolar;
- manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA JUNG
Prefeita Municipal em exercício

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
Nº 001/2015

ANEXO - IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO (nome do órgão e cidade) _____
NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____ Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA	Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
Nº 001/2015

ANEXO – V

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
Nº 001/2015

ANEXO – VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE SELETIVO OU
CONCURSO PÚBLICO – DOADOR DE SANGUE – BAIXA RENDA – DOADOR
DE MEDULA OSSEA

Processo Seletivo: Edital nº: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo,
conforme atestado em anexo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

